

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
entre
UNIVERSIDADE AUTÓNOMA DE LISBOA
e
INSTITUTO PORTUGUÊS DE AUDITORIA INTERNA

CONSIDERANDO QUE:

1. A batalha da competitividade, em que se joga a sobrevivência e o êxito no mercado europeu e global, lança sérios desafios à criatividade e à inovação da gestão das empresas e das organizações públicas, requerendo uma forte aposta na qualificação das pessoas;
2. O Estado está a reforçar o papel que lhe cabe de motor do desenvolvimento através de ousadas reformas da Administração Pública, criando um contexto mais favorável para os empreendedores e impulsionando os serviços públicos para cultura de gestão por objectivos e de avaliação, implicando trabalhadores, dirigentes e os próprios serviços e organismos públicos;
3. No contexto da reforma administrativa em curso, aos Serviços de Inspeção e Auditoria são vincadas, designadamente pelo Decreto-lei n.º 276/2007, de 31 de Julho, as vertentes da análise, auditoria e propostas de melhoria das organizações inspeccionadas e auditadas;



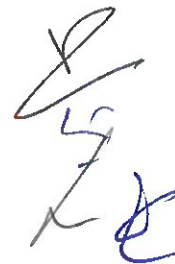
4. O IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna é uma prestigiada associação sem fins lucrativos, internacionalmente reconhecida, que congrega profissionais e estudiosos de auditoria interna, cuja actividade muito tem contribuído para o desenvolvimento do governo, gestão de risco e controlo interno das empresas e das organizações públicas e sociais;

5. O IPAI demonstra de há anos empenho constante na formação, actualização e valorização dos seus associados bem como promove e colabora em relevantes acções de formação, editando ainda publicações técnicas e normativas do maior interesse para técnicos da especialidade das empresas e dos organismos e serviços públicos;

6. A Cooperativa de Ensino Universitário, entidade instituidora da Universidade Autónoma de Lisboa que é uma instituição de ensino superior, votada à capacitação e desenvolvimento de quadros em competências requeridas pelo mercado de trabalho, com cursos de licenciatura, mestrado, pós-graduação e formação profissional, em diferentes domínios do saber, nas áreas de Gestão e Saúde;

RESOLVEM

O IPAI – Instituto Português de Auditoria Interna, representado pelo Presidente da Direcção, Domingos Sequeira e a Cooperativa de Ensino Universitário, representada pelo Presidente da Direcção, Eduardo Costa e pelo Director da Administração Escolar, Reginaldo Rodrigues de Almeida



pelo presente Protocolo, potenciar as respectivas sinergias para a formação de quadros da Administração Pública, especialmente em matérias de Auditoria Interna e Avaliação de Riscos e de Controlos, nos termos das seguintes cláusulas:

1^a

Disponibilização de meios de formação

A Universidade Autónoma de Lisboa coloca à disposição do IPAI, com vista à qualificação dos seus Associados, a sua experiência em ensino e formação em matérias de Ciências da Administração designadamente em pesquisa de necessidades formativas, concepção de intervenções, programas, instrumentos e suportes formativos e organização, promoção e execução de actividades formativas.

2^a

Publicitação recíproca

O IPAI compromete-se a publicitar junto dos seus Associados, no respectivo *website* e na revista “Auditoria Interna”, que edita, os cursos de graduação, pós-graduação e de formação profissional, com conteúdos nas áreas de Auditoria Interna, Gestão e Análise de Risco e Controlo Interno, ministrados pela Universidade Autónoma de Lisboa que, por seu turno, se responsabiliza por assegurar um link no seu *website* de acesso directo ao *site* do IPAI enquanto entidade parceira em actividades formativas.



3^a

Publicitação de acções em parceria

Todas as realizações formativas articuladas no âmbito do presente Protocolo, de iniciativa de qualquer das duas entidades, publicitarão, conforme os casos, tratar-se de “realização conjunta” ou “com a colaboração” ou “com o patrocínio”, conforme casos, da contraparte.

4^a

Patrocínio de Pós-graduações

O IPAI apoiará Pós-Graduações em Auditoria mediante a revisão e aconselhamento do respectivo plano de estudos, indicação de docentes e a inscrição de Associados em termos a acordar.

5^a

Permuta de publicações

O IPAI e a Universidade Autónoma de Lisboa comprometem-se a permutar as suas publicações técnicas, científicas e informativas em termos de reciprocidade.



6ª

Outros domínios de colaboração

A parceria instituída pelo presente Protocolo pode ainda desenvolver-se em outros domínios de extensão universitária, em Portugal e no estrangeiro, mediante intercâmbio de professores, consultores, monitores e outros técnicos e de utilização de outros meios de ambas as entidades.

7ª

Seguimento e avaliação

O desenvolvimento e seguimento do presente Protocolo serão objecto de avaliação anual conjunta.

8ª

Interlocutores permanentes

Sem prejuízo da superior intervenção dos representantes das entidades signatárias sempre que se justifique, acordam o IPAI e a Universidade Autónoma de Lisboa em designar interlocutores permanentes, para o seguimento e desenvolvimento deste Protocolo, os seguintes colaboradores:

- a) Por parte da Universidade Autónoma de Lisboa: a Directora da Escola de Gestão & Negócios, Prof. Dra. Margarida Lamy Pimenta
- b) Por parte do IPAI: a Vice-Presidente do IPAI, Prof. Dra. Fátima Geada.

9ª

Vigência

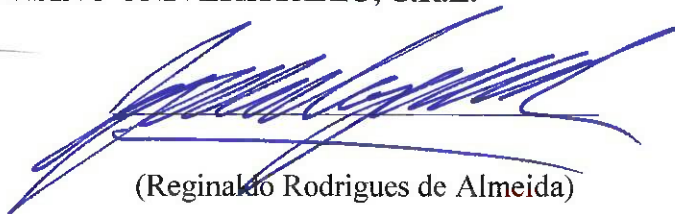
O presente Protocolo entra em vigor na presente data por um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos sucessivos se uma das partes o não denunciar, por carta, com dois meses de antecedência em relação a cada prazo de vigência.

Assinado em Lisboa, em dois exemplares de igual fé, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2008.

C.E.U. – COOPERATIVA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO, C.R.L.

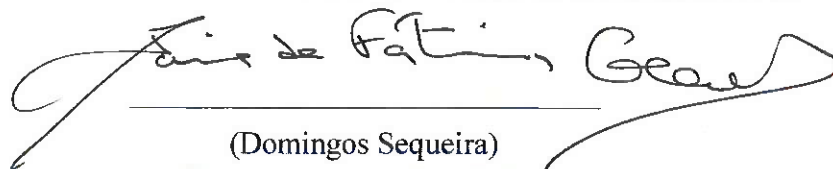


(Eduardo Costa)



(Reginaldo Rodrigues de Almeida)

P'lo **IPAI – INSTITUTO PORTUGUÊS DE AUDITORIA INTERNA**



(Domingos Sequeira)

